



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO SER SUAS 2024

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PODER PÚBLICO

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar – SER – Serviço Especial de Reabilitação

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Felix de Castro, nº 871 CEP: 19813-700 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Dados bancários:

Recurso Federal:	Banco do Brasil	Agência: 0223-2	Conta corrente: 8141-8
Recurso Estadual:	Banco do Brasil	Agência: 6570-6	Conta corrente: 1634-9
Recurso Municipal:	Banco do Brasil	Agência: 6570-6	Conta corrente: 1633-0

Data da Fundação: 02 de junho de 1992

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 20/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

Utilidade Pública Federal: nº 70.881 de 27/07/1972

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE/COORDENADOR

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

Data de Nascimento: 25/12/1957

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Órgão Expedidor: SSP

Endereço Residencial: Santos Dumont, nº 466 Jd. Boa Vista Assis/SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Período do mandato: 18/12/2023 à 17/12/2025

III- PROJETO/SERVIÇO

Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nome: SER- Serviço Especial de Reabilitação

Telefone: (18) 3322-3602

E-Mail: serfilantropica@yahoo.com.br

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IV- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE/EQUIPAMENTO

Nome: Vilma Aparecida Bianchi
Telefone: (18) 99714-2674
E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br
Formação Profissional: Psicologia

V - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

VI - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

NOME DO PROJETO: S.E.R – SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

a) OBJETO:

Disponibilização de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

c) PÚBLICO ALVO:

Atender crianças e adolescentes com deficiência e/ou dificuldades e transtorno de aprendizagem.

VII - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Projeto SER- Serviço Especial de Reabilitação estará devidamente preparado para oferecer o atendimento as vagas para até 155 crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades de cada crianças e adolescentes. Os

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

atendimentos aconteceram no contra turno escolar de cada criança e adolescente, sendo período da manhã das 08:00 às 12h00 e no período da tarde das 13h00 às 17h00.

Desenvolverá um Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atenderá crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias. As ações do Projeto desempenhadas na área de Assistência Social atendem de forma individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo da pessoa com deficiência e de suas famílias, desenvolverá um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência, articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos.

a) **DIAGNÓSTICO**

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e tem por finalidade prestar serviço a criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária. Atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados. Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante a todas as crianças e adolescentes direitos básicos relacionados à sua saúde, educação, profissionalização e trabalho, cultura e lazer, entre outros, buscando uma melhor qualidade



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

de vida e aproveitamento dessa fase, visando à proteção integral, expressamente prevê a intersetorialidade dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Os direitos das crianças e adolescentes são defendidos por vários órgãos e instituições da sociedade civil, que juntos desenvolvem trabalhos específicos a público definidos. Diante da nossa realidade local o Projeto S.E.R, vem de encontro as necessidades de atender as crianças e adolescentes que apresentam deficiências, fortalecendo o convívio social, familiar, apoiando em sua melhora de vida.

VIII - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Disponibilização de 175 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos.

IX - NÚMERO DE ATENDIDOS

Lotação média mensal: 155 crianças e adolescentes

Quantidade de usuários participantes do Serviço que recebem Benefícios de Transferência de renda Bolsa Família 110; Ação Jovem 0; Renda cidadã 0; BPC: 20; PCD 0; IDOSO 0

X – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Função	Grau de Instrução/ Formação	Carga Horária
Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos	Psicóloga	Psicologia	20 horas
Kátia Fernanda da Cruz	Assistente Social	Serviço Social	20 horas
Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	Gestão Comercial	40 horas
Lucinéia Melo de Assis	Serviço Gerais	Ensino Médio	40 horas
Vilma Aparecida Bianchi	Coordenadora Técnica	Psicologia	40 horas

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	O setor irá realizar o Acolhimento/Escuta qualificada; Estudo Social, Visitas domiciliares, Orientação sociofamiliar, Articulação dos setores sócioassistenciais, reunião com equipe multidisciplinar, Elaboração de Relatórios e Prontuários, Orientações Sociofamiliares.
		Atividade Física: Trabalhar as atividades com objetivo de desenvolver o trabalho em equipe, sendo utilizados materiais como bola, arco, corda, modalidades esportivas como conceitos básicos e técnicas do basquete, vôlei, futsal, futebol como arremesso, faltas e passes, posteriormente aplicado em jogos adaptados de forma competitiva.
		Inclusão Digital: O benefício proporcionado pela inclusão digital é o desenvolvimento de habilidades ligadas à criatividade, trabalhos que envolveram a produção de recursos audiovisuais estimularam novas e diferentes ideias. A informática é considerada uma ferramenta de total importância, com a qual a criança escreve, resolve problemas, desenha, brinca, gerencia informações, cria saberes e práticas, é o aumento do engajamento das crianças e adolescentes durante as atividades, sendo a tecnologia atraente e algo muito comum no cotidiano, por isso usar recursos que possibilitam a inclusão digital se tornou extremamente motivador.
		Socialização I: As atividades envolvendo a coordenação motora, alfabeto móvel, escrita, jogos silábicos lúdicos, formação de frases, pequenos textos, números, unidades, dezenas e centenas, escrita de numerais, cálculos das quatro operações e problemas. As atividades serão dadas de acordo com a fase escolar respeitando suas limitações.
		Socialização II: Desenvolverá atividades lúdicas, por meio de fantoches e brincadeiras, objetivando trabalhar o imaginário das crianças. Também será trabalhado conceitos básicos de higiene corporal e bucal, sexualidade, namoro.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	Socialização III: Trabalhará com as datas comemorativas como Folclore através das lendas, dia do povo indígena, dia da árvore, entre outros. Por meio de material de apoio, jogos pedagógicos, caça palavras, jogos, quebra cabeça, roda a roda, bingo, diz logo, o que é o que é.
	Apoio e reforço para atividades pedagógicas - Matemática: cálculos (de quatro operações, adição, subtração, multiplicação, tabuadas), problemas de raciocínio, sistema monetário, numerais, frequência, quantidade, pares, ímpares, antecessor e sucessor; - Português: produção de textos, leitura e interpretação, ortografia, fez uso de materiais como alfabeto móvel, jogos silábicos.
	Oficina de Artes I: Desenvolver atividades voltadas a confecções de lembrancinhas para as datas comemorativas, tais como carnaval, dia das crianças, Páscoa, dia das mães e dos pais, natal.
	Oficina de Artes II: Confeccionar jogos com matérias recicláveis, buscando resgatar brinquedos e brincadeiras antigas, onde eles irão brincar em um primeiro momento e depois levar para casa.

XII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos oriundos serão repassados pela Secretária Municipal da Assistência Social, distribuído de acordo com o cronograma abaixo.

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO: (anual)

Itens de despesas	Próprios	Municipal	Estadual	Federal	Total (R\$)
Recursos Humanos Remuneração de pessoal; pagamento de férias, pagamento de encargos trabalhistas; pagamento de 13º salário	R\$ 39.605,13	R\$ 75.353,16			172.954,29
Holerite			R\$ 17.820,00	R\$ 40.176,00	
Consumo Materiais de escritório; gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza; materiais para instalações e pequenos reparos; combustível; manutenção do veículo registrado em nome da OSC; documentação do veículo registrado em nome da OSC; produtos alimentícios para eventos de datas comemorativas;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.392,00	R\$ 13.392,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

nome da OSC; produtos alimentícios para eventos de datas comemorativas; produtos alimentícios para capacitações; produtos alimentícios para o lanche das crianças; materiais e brinquedos pedagógicos; materiais gráficos (banner, folder, cartazes, painel, papel timbrado entre outros); materiais e peças de informática; embalagens alimentícias e produtos em geral (caixa de isopor, sacolas, garrafas plásticas, embrulhos de presente para artesanato entre outros)					
Serviço de Terceiros Serviços prestados por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica, tais como Água e esgoto; energia elétrica; telefonia e internet; assessoria contábil; assessoria; jurídica; alarme e monitoramento; mão de obra para manutenção do veículo registrado; em nome da OSC; prestadores de serviço por meio de contratos anuais e/ou por serviço prestado - (serviços de informática, vidraceiro, pedreiro, carpinteiro, encanador, chaveiro, oficineiro, capacitadores, captadores de recurso, eletricista, jardineiro, pintor, prestador substituto de algum profissional da área da Assistência Social em caso de afastamento ou necessidade de reforço temporário para suprir alguma demanda); locação de espaços para eventos e capacitações; seguro do veículo registrado em nome da OSC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.392,00	R\$ 13.392,00
Total	R\$ 39.605,13	R\$ 75.353,16	R\$ 17.820,00	R\$ 66.960,00	R\$ 199.738,29

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL

➤ **Municipal: R\$ 75.353,16**

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Consumo
Disponibilização de até 155 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
	Fevereiro	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
	Março	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
	Abril	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
	Maio	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Julho	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 6.279,43	R\$ 6.279,43	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 75.353,16	R\$ 75.353,16	R\$ 0,00

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL

➤ Estadual: R\$ 17.820,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros	Despesas de Material de Consumo
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Maio	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO – RECURSO FEDERAL

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repasse Mensal Federal	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros	Despesas de Material de Consumo
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Maió	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.348,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
	TOTAL		R\$ 66.960,00	R\$ 40.176,00	R\$ 13.392,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A entidade/equipamento irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Despesas com pessoal	Remuneração de pessoal; pagamento de férias, pagamento de encargos trabalhistas; pagamento de 13º salário	R\$ 75.353,16
		Holerite (Estadual/Federal)	R\$ 57.996,00
2	Material de consumo	Materiais de escritório; gás de cozinha; materiais de higiene e limpeza; materiais para instalações e pequenos reparos; combustível; manutenção do veículo registrado em nome da OSC; documentação do veículo registrado em nome da OSC; produtos alimentícios para eventos de datas comemorativas; produtos alimentícios para capacitações; produtos alimentícios para o lanche das crianças; materiais e brinquedos pedagógicos; materiais gráficos (banner, folder, cartazes, painel, papel timbrado entre outros); materiais e peças de informática.	R\$ 13.392,00
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal)	Serviços prestados por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica, tais como Água e esgoto; energia elétrica; telefonia e internet; assessoria contábil; assessoria; jurídica; alarme e monitoramento; mão de obra para manutenção do veículo registrado; em nome da OSC; prestadores de serviço por meio de contratos anuais e/ou por serviço prestado – (serviços de informática, vidraceiro, pedreiro, carpinteiro, encanador, chaveiro, oficinairo, capacitadores, captadores de recurso, eletricitista, jardineiro, pintor, prestador substituto de algum profissional da área da Assistência Social em caso de afastamento ou necessidade de reforço temporário para suprir alguma demanda); locação de espaços para eventos e capacitações; seguro do veículo registrado em nome da OSC	R\$ 13.392,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XV - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, COM INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTO SOCIAL ESPERADO.

As atividades realizadas são diversificadas, além de flexível para a abordagem em vários níveis de compreensão, entendimento, apropriação e desempenho dessas atividades. O trabalho é individualizado e específico conforme a necessidade de cada criança e adolescente respeitando suas limitações.

O cumprimento das metas será avaliado por meio dos indicadores mediante parecer da equipe envolvida, verificando se as estratégias de ação estão sendo eficazes, tendo como parâmetro a melhora da qualidade de vida dos atendidos.

XVI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade/equipamento e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2025 do recurso Municipal; sendo o Recurso Estadual e Federal entregue mensalmente.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

Assis, 18 de dezembro de 2023.

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente da Entidade
CPF: 781.235.508-04